

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 28 de dezembro de 2023.

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa do Termo Aditivo para prorrogar o prazo de vigência ao Pregão nº 070/2022-PE - Contrato nº 20230008, somente para pagamento de Notas Fiscais já emitidas antes do término do contrato.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, **justificar** a Elaboração do Termo Aditivo para prorrogação do prazo para pagamento de nota fiscais emitidas antes da termino do Pregão nº 070/2022-PE - Contrato nº 20230008, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa DANIEL O SILVA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS, que tem como objeto a Aquisição de Peças para manutenção preventiva e concerto de centrais de ar e aparelho de ar condicionado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba.

O referido contrato tem seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, sendo que se encerra em 10 de janeiro de 2023, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes, de acordo com o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Sendo assim, solicito a elaboração do Termo Aditivo, somente para prorrogação do prazo para 90 (noventa) dias, passa sim, finalizar a quitação dos pagamentos de notas fiscais que estão pendentes.

Que, em consulta com a Empresa mencionada, esta manifestou o interesse em continuar com a vigência do contrato, não requerendo correção do valor do serviço. Ficando ciente, que a referida prorrogação de prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, é somente para quitação das notas emitidas antes do termino do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Ressalta-se que o prazo de vigência do contrato encerrou e o processo de pagamento do valor do objeto ainda não foi concluído, portanto, o prazo de vigência deve ser prorrogado para que o valor do contrato seja pago dentro do prazo legal contratual. Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, uma vez que: a) há necessidade de quitar os processos de pagamento que estão em aberto.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do TERMO ADITIVO ao Pregão nº 070/2022-PE - Contrato nº 20230008, para prorrogação da data de pagamento de vigência por mais 90 (noventa) dias.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº 113/2023.